



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

EDITAL N° 001/ 2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO EM SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio do Decreto nº 083/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão de “ENFERMEIRO” para atendimento na Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e de excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de São Pedro do Iguaçu - PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e com o disposto da Lei Municipal nº 649/2011.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu - PR;
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de duas vagas, em caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores nessa área, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 O Processo Seletivo ocorrerá da seguinte forma, qual seja:
 - 1^a – Inscrição: com apresentação de documentação listada no capítulo III (eliminatória).
 - 2^a Prova de Títulos: serão computados títulos de *formação e experiência*, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, devendo os títulos serem apresentados no ato da inscrição.
- 1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 1.5 O referido teste tem o prazo de validade de 1 (um) ano.

II – DO CARGO E DAS VAGAS

- 2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para o qual é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Enfermeiro	02	40	R\$ 2.524,26	Ensino Superior Completo e registro no respectivo órgão de classe

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- a) Idade Mínima de 20 (vinte) anos;
- b) Estar em boa sanidade física e mental;
- c) Formação de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe;
- d) Atestado de antecedentes criminais;
- e) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de São Pedro do Iguaçu, a convocação do próximo candidato classificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão presenciais, podendo ser feitas no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, endereçadas ao Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

Recursos Humanos (no setor de protocolo), das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h:00min, situado no Paço Municipal, Rua Niterói, 121, Centro, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital;

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, usando letras de forma (caixa alta), sem abreviações e com dados verídicos;

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição apresentar as fotocópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (ou documento equivalente como CNH, CTPS ou Carteira Profissional), Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de escolaridade e documentos utilizados para contabilizar pontos (dispensada a autenticação);

4.5 No caso da comprovação de tempo de atuação na área serão considerados documentos aptos a CTPS ou declaração dos antigos empregadores;

4.6 O candidato deverá apresentar em 1^a via: um comprovante de residência e certidão negativa de antecedentes criminais;

4.7 Não será admitida a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos solicitados neste Edital.

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, no prazo disposto no **Anexo I** do presente Edital.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada, se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, na sede da Prefeitura Municipal, conforme cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado, objeto deste Edital consistirá em prova de títulos e comprovação de experiência profissional.

VIII – PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na atuação como enfermeiro (a), observando a seguinte ordem de pontuação:

Títulos	Carga Horária	Pontuação individual	Pontuação Máxima Permitida
Cursos de pós-graduação “lato sensu.”	Mínimo de 360 horas	25 pontos	50 pontos
Experiência	Mínimo de 6 (seis) meses	A cada 6 (seis) meses – 10 pontos	30 pontos
Formação diversa em curso Técnico ou Superior	Mínimo de 1.250 horas	10 pontos	20 pontos

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato se dará:

a) Pela pontuação final da prova de títulos e experiência profissional na atuação como enfermeiro (a), juntamente com todos os requisitos contidos neste edital.

9.2 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1º Maior tempo de experiência na atuação como enfermeiro (a);

2º Candidato doador de sangue, mediante apresentação da carteira de doador ou declaração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

3º Candidato haver desempenhado a função de mesário eleitoral ou jurado;

4º Candidato com mais filhos;

5º Candidato com maior idade;

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10. Será eliminado o candidato que:

- a) Burlar, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

- a) Do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado final.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados no Paço Municipal de São Pedro do Iguaçu, situado a Rua Niterói, 121, centro, São Pedro do Iguaçu/PR, no horário das 8h às 11h30 horas e das 13h30 às 17h, conforme prazos descritos no anexo I.

11.3 Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências com CEP, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, possa dar seu parecer.

12.4 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado, conforme prazos descritos no anexo I..

XII – DAS DEFINIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

13. Considera-se Enfermeiro aquele que apresente escolaridade de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe.

XIII – DAS ATRIBUIÇÕES

14. São atribuições do Enfermeiro:

Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao individuo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do individuo, família ou comunidade; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde publica, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

XIV – DOS DIREITOS

15. Os enfermeiros serão contratados de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 7.644/1978, e gozam de vínculo empregatício, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sendo assim, ficam assegurados os seguintes direitos:

- I – Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- II – Remuneração, em valor não inferior a um salário-mínimo;
- III – Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
- IV – 30 (trinta) dias de férias anuais e remuneradas, mais terço de férias;
- V – Benefícios e serviços previdenciários, inclusive em caso de acidente de trabalho, na qualidade de segurança obrigatória;
- VI – Gratificação de Natal (13º salário);
- VII – Insalubridade conforme legislação municipal vigente.

XV – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

16.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;

16.2 O profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal;

16.3 A contratação se dará por tempo determinado;

16.4 Após a contratação haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;

16.5 Ficam ainda os contratados, após o período probatório, sujeitos às seguintes penalidades aplicáveis pela entidade empregadora, após procedimento administrativo:

- I – Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

II – Suspensão;

III – Demissão.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

17.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

17.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

17.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato;

17.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

17.6 A qualquer tempo poderá anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

17.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

17.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

17.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;

17.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado em órgão de imprensa oficial do município;

17.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano, conforme necessidade do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

17.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;

17.13 *A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação*, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;

17.14 Caso o candidato aprovado e classificado não assuma a vaga, voltará para o final da lista de aprovados, podendo ser convocado em eventual oportunidade futura;

17.15 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

Item	Atividade	Data	Horário	Local
01	Período das inscrições (presencial) e entrega dos documentos e títulos (fotocópia dos certificados).	17/06/2019 a 03/07/2019	8h/11h30min 13h30min/17h	Departamento de Recursos Humanos – Setor de Protocolo
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	06/07/2019	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	08 a 09 /07/2019	8h30min/11h30min 13h30min/17h	Departamento de Recursos Humanos – (setor de protocolos)
05	Resultado da Prova de Títulos	11/07/2019	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
06	Interposição de recursos do resultado da prova de títulos	12/07/2019	8h/11h30min 13h30min/17h	Departamento de Recursos Humanos – Paço Municipal
07	Resultado dos recursos da prova de títulos	16/07/2019	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
08	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/07/2019	8h/11h30min 13h30min/17h	Secretaria Municipal de Saúde na Sede do Município
09	Avaliação médica atestando estar apto para o exercício da	22/07/2019	13h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

	função			Oficial
--	--------	--	--	---------

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente da Comissão do Teste Seletivo 001/2019:

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:

CPF: _____ **RG:** _____ / _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Data _____ **NASC.:** _____ / _____ / _____.
Telefone: _____

Celular: _____ **Email:** _____

2. REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO:

I - Venho requerer a inscrição no **Teste Seletivo nº 01/2019** – da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o cargo de:

enfermeiro

Declaro ter lido e aceito todas as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo 01/2019; Declaro que todos os dados informados acima são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade. Nestes termos, peço deferimento. São Pedro do Iguaçu, _____ / _____ / _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL 001/2019

CANDIDATO:

CPF: _____ RG: _____ / _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____.

São Pedro do Iguaçu, ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Observação: Os títulos deverão ser entregues conforme previsto no Edital nº 001/2019, sob responsabilidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

1. DADOS PESSOAIS:

NOME:

CPF: _____ **RG:** _____ / _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

DATA _____ **NASC.:** _____ / _____ / _____.
TELEFONE: _____

CELULAR: _____ **EMAIL:** _____

2. DAS RAZÕES RECURSAIS

Venho por meio deste, interpor o presente recurso à Comissão Organizadora, referente à _____, pelas razões e fundamentos adiante elencadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

Solicito, pois, a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados. São Pedro do Iguaçu, ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO REQUERENTE